



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.255, DE 2007 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da
Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de
2005, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem), que *inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha /MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de redação, aprovadas pelo Plenário.*

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

Cláudio Borges
Antonio de Almeida
Espírito Santo

ANEXO AO PARECER Nº 1.255 , DE 2007.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, subitem Ligação, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte descrição:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

LIGAÇÕES

.....

BR	Pontos de Passagens	Unidades da Federação	Extensão (km)
	Chapadinha/Brejo/São Bernardo/ Jandira/ Buriti dos Lopes	MA/PI	225

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 12/12/2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:17634\2007)